ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 740/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.$... 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) para fa-/zer face as despesas com os elementos do U.M./C. no serviço de Cadastramento de propriedades rurais nêste Município.

Art.- 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de março de 1966.

!PREFEITO!

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.